



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 68/11

fl. 02

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/11 DOCUMENTO Nº 2030/11

Dispõe sobre os custos de expediente na cobrança e pagamento de débitos municipais, de natureza tributária e não tributária, incluindo os da dívida ativa.

Proc. nº 51125/11

Art. 1º - Ao valor de cada cobrança e pagamento de débitos municipais, de natureza tributária e não tributária, incluindo os da dívida ativa, serão acrescidos os custos de expediente que, para o exercício de 2012, ficam fixados em R\$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos).

Parágrafo único – O valor previsto no *caput* poderá ser atualizado por Decreto do Executivo, levando-se em conta a variação dos custos do expediente.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

*

*

